



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RESOLUÇÃO Nº 08/93-L.

de 07 de abril de 1993.

"Acrescenta parágrafo unico ao art. 194, da Resolução 13/91 - Regimento Interno"

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

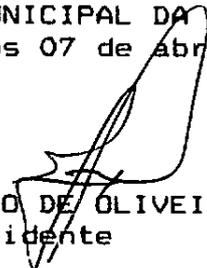
Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo único, ao art. 194 do Regimento Interno:

"Art. 194 - ...

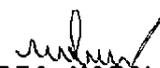
Parágrafo único - As emendas às proposituras submetidas ao regime de urgência especial, somente serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão em que será discutida a matéria."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, aos 07 de abril de 1.993.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ
Diretora Administrativa